



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 147/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC, neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal, Rogério José Frigo, vem tornar público a todos os interessados, que estará realizando processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Objeto:

Contratação de consórcio CINCATARINA para revisão do Plano Diretor do Município de Nova Venezia, SC. (parcela 2).

Contratada:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA (CNPJ 12.075.748/0001-32)

Valor Global do Contrato:

Até R\$ 77.940,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º: (180) 02.01.2.009.3.3.93.00.00.00.00.750

Base Legal:

Artigo 24, inciso XXVI da Lei de Licitações n.º 8.666/93, menciona:

Art.24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

Foram exigidos dos licitantes dispensados, os seguintes documentos de habilitação:

a) ato constitutivo, contrato social e alterações ou alteração contratual consolidada em vigor da licitante (apresentar novamente independente do apresentado no credenciamento);

b) comprovante de inscrição no CNPJ;

c) certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) certificado de regularidade de situação (CRS) do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", do art. 27, da Lei n.º 8.036, de 11.05.90;

f) apresentar certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f.1) a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

(<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade (somente para empresas de Santa Catarina).

g) apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST N.º 1470/2011;

Maiores informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza.

Nova Veneza, SC, 15 de setembro de 2021.

**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de consórcio CINCATARINA para revisão do Plano Diretor do Município de Nova Veneza, SC. (parcela 2).

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Und	1	Contratação de consórcio CINCATARINA para revisão do Plano Diretor do Município de Nova Veneza, SC. (parcela 2).	R\$ 77.940,00	R\$ 77.940,00
VALOR TOTAL ADMITIDO					R\$ 77.940,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/20XX

Origem: Dispensa de licitação n.º 147/2021, homologado em XX/XX/20XX.

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA** e de outro **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Preâmbulo

1 - CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, através da Prefeitura Municipal de Nova Venezia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.916.826/0001-60, com sede na Rua Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, Centro, Nova Venezia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

2 - CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 1.075.748/0001-32, estabelecida à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Bairro Canto, em Florianópolis, ora denominado CONTRATADA, representada neste ato por seu proprietário.

3 - ADJUDICAÇÃO: o presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 147/2021, de XX/XX/20XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Este instrumento tem como objeto a revisão do Plano Diretor do Município de Nova Venezia compreendendo:

- a) Análise de dados (Envio de informações pelo Município);
- b) Levantamento de Campo;
- c) Preparação do Processo de Planejamento Participativo e Palestra Técnica;
- d) Reuniões comunitárias e Reuniões Técnicas;
- e) Elaboração do Diagnóstico (Leitura técnica + Leitura Comunitária) e prognóstico;
- f) Elaboração da minuta da revisão de Lei de Diretrizes do Plano Diretor;
- g) Elaboração da minuta do Projeto de Lei de Parcelamento de Solo;
- h) Elaboração da minuta do Projeto de Lei de Uso e Ocupação de Solo;
- i) Elaboração da minuta do Projeto de Código de Edificações;
- j) Elaboração da minuta do Projeto de Código de Postura;
- k) Preparação do Processo de Planejamento Participativo;
- l) Audiências Públicas 1 e 2;
- m) Análise e revisão final;
- n) Elaboração do Projeto de Lei para encaminhamento na Câmara de Vereadores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS

1 – Os produtos listados abaixo serão entregues em formato impresso e digital:

- Produto 01 – Metodologia de Trabalho;
- Produto 02 – Diagnóstico (Leitura técnica + Leitura Comunitária) e prognóstico;
- Produto 02 – Lei de Diretrizes do Plano Diretor;
- Produto 03 – Lei de Parcelamento de solo;
- Produto 04 – Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Produto 05 – Código de Edificações;
- Produto 06 – Código de Postura;
- Produto 07 – Relatório da Audiência Pública;
- Produto 09 – Minuta de Projeto de Lei aprovado pela Comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

1 - O valor global estimado deste contrato é de até **R\$ 77.940,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, na tesouraria do CONTRATANTE, mediante apresentação das notas fiscais/faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo setor responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.1 - Deverá constar necessariamente na nota fiscal/fatura o n.º e a data deste contrato.

2 - Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.

3 - Os quantitativos dos produtos determinados neste contrato, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 - O fornecimento dos itens relacionados no objeto deste contrato serão até 31/12/2021, ou até esgotarem as quantidades solicitadas, o que ocorrer primeiro, mediante requisição do setor de compras do Município firmada por pessoa autorizada, tendo este contrato, vigência a contar desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

1 - Os preços resultantes do Pregão Presencial não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 n.º: (180) 02.01.2.009.3.3.93.00.00.00.00.750

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Fazem parte integrante o presente contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos.

E, assim por estarem ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Venezia (SC), xxxx de xxxxxxxx de 20XX.

**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato
CPF: ***,***,**-XX**

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18